

Embargos Culturais: Giorgio Agamben e a arqueologia do juramento

O filósofo e ensaísta italiano Giorgio Agamben apresenta-nos em *O Sacramento da Linguagem*^[1], interessante estudo sobre simbologia e efeitos práticos do juramento, focando vários momentos da civilização ocidental. O texto visita autores antigos, Cícero, Hesíodo e Platão, autores canônicos de antropologia jurídica, Lévy-Bruhl e Lévi-Strauss, os jusnaturalistas, a exemplo de Samuel Pufendorf, autores mais contemporâneos, Paolo Prodi, Georges Dumézil e Ernest Cassirer. Agamben propõe-nos uma *arqueologia do juramento*, esforço que informa exatamente o subtítulo desse precioso livro. O pensador italiano mapeia a prática do juramento, enquanto um ato solene de comprometimento e de revelação de vontade.



Segundo Agamben, estudiosos sempre vincularam o juramento a fortíssimos componentes teológicos, com base em práticas de magia e de religião, situação que paradoxalmente revelaria alguma aproximação entre juramento e blasfêmia. E assim, segue o pensador italiano, “os estudiosos frequentemente explicaram, de maneira mais ou menos explícita, o instituto do juramento remetendo-se à esfera mágico-religiosa, a um poder divino ou a ‘forças religiosas’ que intervêm para garantir a sua eficácia punindo o perjuro”^[2].

Agamben, no entanto, avança com hipótese distinta, isto é, defende que não seria a esfera mágico-religiosa preexistente ao juramento; “mas é o juramento, na qualidade de experiência performativa originária da palavra, que pode explicar a religião (e o direito, que está estreitamente vinculado a ela)”^[3]. A prática do *juramento* antecederia a metafísica e a fixação dos arranjos institucionais reguladores da vida social.

Haveria intensa ligação entre *juramento* e confirmação e de validade da palavra. Agamben ilustra a assertiva com as linhas gerais das religiões monoteístas, particularmente do cristianismo, para a qual o juramento qualificaria a centralização da palavra, divinizada, explicitando um “conteúdo essencial da experiência religiosa”^[4]. Agamben vale-se da tradição paulina e retomando o ambiente de formação e de organização da Igreja, enquanto uma comunidade burocraticamente regulada.

Agamben persiste nas relações de convergência conceitual e de identidade entre direito e religião. O tema do *juramento* é propício para tal estudo, ainda que as conclusões sejam absolutamente provocantes. Para o pensador italiano, haveria proximidade essencial entre *juramento* e devoção^[5]. De tal modo, prossegue Agamben, o juramento também pode assumir a forma técnica de *maldição*, que seria o veículo pelo qual uma lei seria revelada. Por isso, segundo Agamben, “(...) o direito está, constitutivamente, vinculado à maldição, e só uma política que tenha rompido esse nexos original com a maldição poderá um dia, eventualmente, permitir outro uso da palavra e do direito”^[6].

O *juramento* é prática recorrente na experiência da *palavra*. Vincula a ação política ao mistério do *logos*. Este último é nossa marca característica, revelador do fato de que detemos consciência; diferencia-nos de outras formas de vida. O *jurar em vão*, na fórmula de Agamben, faz da política um esforço vazio em favor da palavra dada, mas não cumprida, sob a argumentação que o *juramento* qualifica um arcaísmo da

conduta e das relações humanas.

Acrescento que há *juramentos* para as mais variadas finalidades. Jura-se eterno amor, jura-se servir ao povo, jura-se cumprir a Constituição, jura-se fidelidade ao governo; há quem jure descumprindo mandamento bíblico.

Ao repassar as primitivas formas de *juramento*, Agamben insiste que a garantia da veracidade e da palavra dada transcendem qualquer finalidade semiótica ou cognitiva da linguagem^[7]. E assim, continua Agamben, “é possível então que, originalmente, no juramento não estivesse em jogo apenas a garantia de uma promessa ou a veracidade de uma afirmação, mas que o instituto que hoje conhecemos com este nome contenha a memória de um estágio mais arcaico, no qual ele tinha a ver com a própria consistência da linguagem humana e com a própria natureza dos homens enquanto animais falantes”^[8].

O *juramento* é resquício de um tempo no qual se reconhecia a “inconfiabilidade dos homens, incapazes de serem fiéis à próprias palavras”, bem como é atual comprovação de uma “fraqueza que tem a ver com a própria linguagem”^[9]. Nuclear na experiência da política (e por extensão na experiência do direito), o *juramento* é prática que sofre o *desuetudo*, o desuso, ainda que consignada em documentos políticos, sempre jurados, e no mais das vezes pouco cumpridos. O *juramento* é veiculado pela palavra, unidade comunicativa que proclama verdades, mas que também pode ser manipulada pela astúcia. Assim, insinua Agamben, o retorno aos fundamentos éticos que justificam os *juramentos* parece ser indicativo necessário do retorno à boa via, então perdida, a valer-me de excerto do início da mais famosa obra da literatura italiana.

^[1] Agamben, Giorgio, *O Sacramento da Linguagem-Arqueologia do Juramento*, Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011. Tradução de Selvino José Assmann.

^[2] Agamben, Giorgio, cit., p. 76.

^[3] Agamben, Giorgio, cit., loc. cit.

^[4] Agamben, Giorgio, cit., loc. cit.

^[5] Agamben, Giorgio, cit., p. 77.

^[6] Agamben, Giorgio, cit., loc. cit.

^[7] Cf. Agamben, Giorgio, cit., p. 12.

^[8] Agamben, Giorgio, cit., p. 15.

^[9] Agamben, Giorgio, cit., loc. cit.

Date Created

21/07/2013